

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO DE EUSÉBIO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, crédito especial no valor de R\$ 1.186.000,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil reais), em favor de diversos órgãos, para atendimento de programação de despesa não prevista na Lei Orçamentária Anual de 2017 (Lei nº 1.436/2016), conforme especificado no ANEXO I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial e/ou de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Parágrafo Único. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 6º, da Lei nº 1.436/2016 (LOA 2017).

Art. 4º. O ato que abrir o crédito objetos dos Artigos 1º especificará o detalhamento das despesas.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 15 de fevereiro de 2017.



Acilon Gonçalves
PREFEITO DE EUSÉBIO

16000 Corregedoria Geral do Município
16101 Corregedoria Geral do Município

17000 Secretaria Municipal de Controladoria e Ouvidoria Geral
17101 Secretaria Municipal de Controladoria e Ouvidoria Geral

2